

**Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de DEZEMBRO/2024**

NOME DO COLABORADOR		SF	IR						
PROVENTOS		REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS		REFERÊNCIA	VALOR		
<b>498 ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>		0	0	Admissão em 02/09/2024		Salário base	3.000,00	Horas mensais: 200,00	
5	Salário mensalista	30,00	3.000,00	91005	INSS	12,00	258,81		
				91505	IR	7,50	13,20		
<b>Total de proventos - &gt;</b>			<b>3.000,00</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>			<b>272,01</b>		
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.000,00	258,81	3.000,00	240,00	2.435,20	3.000,00	3.000,00	<b>Líquido - &gt; 2.727,99</b>	
<b>491 ROSEMARY NAPOLEAO</b>		0	1	Admissão em 01/07/2020		Salário base	2.195,26	Horas mensais: 200,00	
<b>Férias: Período aquisitivo: 01/07/2023 até 30/06/2024</b>				<b>Período de gozo: 16/12/2024 até 06/01/2025</b>					
5	Salário mensalista	14,00	1.024,45	14503	Desconto de férias			2.922,31	
192	Dias feriados acordo sindicato	1,00	73,18	803	Vale transporte			61,47	
203	Adicional insalubridade	1.412,00	282,40	91005	INSS	12,00	140,80		
10005	Demonstrativo de férias	15,00	1.097,63	91025	INSS demonstrativo férias	9,00	144,42		
10152	Demonstrativo férias adic.	564,80	282,40						
10993	Demonstrativo 1/3 férias	1.380,03	460,01						
11005	Demonstrativo abono pecuniário	10,00	731,75						
11152	Dem.abono pecuniário adic.	564,80	188,27						
11993	Demonstrativo 1/3 abono pecuniário	920,02	306,67						
<b>Total de proventos - &gt;</b>			<b>4.446,76</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>			<b>3.269,00</b>		
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.380,03	140,80	1.380,03	110,40	815,23	3.220,07	2.833,24	<b>Líquido - &gt; 1.177,76</b>	
Férias	1.840,04	144,42	1.840,04	147,20	0,00				
Total	3.220,07	285,22	3.220,07	257,60	815,23				

<b>462 SANDRO MARQUES MARTINS</b>		1	3	Admissão em 17/09/2015		Salário base	11.170,73	Horas mensais: 200,00	
<b>Férias: Período aquisitivo: 17/09/2023 até 16/09/2024</b>				<b>Período de gozo: 16/12/2024 até 06/01/2025</b>					
5	Salário mensalista	14,00	5.213,01	14503	Desconto de férias			12.632,91	
192	Dias feriados acordo sindicato	1,00	372,36	91005	INSS	14,00	227,21		
10005	Demonstrativo de férias	15,00	5.585,36	91025	INSS demonstrativo férias	14,00	681,64		
10701	Demonstrativo férias média RV	2.689,50	1.344,75	91505	IR	27,50	421,08		
10993	Demonstrativo 1/3 férias	6.930,11	2.310,04	91525	IR férias recolhido	27,50	2.085,71		
11005	Demonstrativo abono pecuniário	10,00	3.723,58						
11701	Dem. abono pecuniário média RV	2.689,50	896,50						
11993	Demonstrativo 1/3 abono pecuniário	4.620,08	1.540,03						
<b>Total de proventos - &gt;</b>			<b>20.985,63</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>			<b>16.048,55</b>		
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	8.986,00	227,21	5.585,37	446,83	4.789,39	14.825,52	12.887,84	<b>Líquido - &gt; 4.937,08</b>	
Férias	5.839,52	681,64	9.240,15	739,21	0,00				
Total	14.825,52	908,85	14.825,52	1.186,04	4.789,39				

**PROVENTOS**

**DESCONTOS**

5	Salário mensalista	9.237,46	803	Vale transporte	61,47
192	Dias feriados acordo sindicato	445,54	14503	Desconto de férias	15.555,22
203	Adicional insalubridade	282,40	91005	INSS	626,82
10005	Demonstrativo de férias	6.682,99	91025	INSS demonstrativo férias	826,06
10152	Demonstrativo férias adic.	282,40	91505	IR	434,28
10701	Demonstrativo férias média RV	1.344,75	91525	IR férias recolhido	2.085,71
10993	Demonstrativo 1/3 férias	2.770,05			
11005	Demonstrativo abono pecuniário	4.455,33			
11152	Dem.abono pecuniário adic.	188,27			
11701	Dem. abono pecuniário média RV	896,50			
11993	Demonstrativo 1/3 abono pecuniário	1.846,70			

**Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de DEZEMBRO/2024**

RESUMO GERAL	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	3	3	0	0
Proventos	28.432,39	28.432,39	0,00	0,00
Descontos	19.589,56	19.589,56	0,00	0,00
<b>Líquido</b>	<b>8.842,83</b>	<b>8.842,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Base INSS	21.045,59	21.045,59	0,00	0,00
Base RAT	21.045,59	21.045,59	0,00	0,00
Base IRRF	8.039,82	8.039,82	0,00	0,00
Valor IRRF	2.519,99	2.519,99	0,00	0,00
Base PIS	21.045,59	21.045,59	0,00	0,00
Valor PIS	210,45	210,45	0,00	0,00
Base GFD Mensal 8%	21.045,59	21.045,59	0,00	0,00
Valor GFD Mensal 8%	1.683,64	1.683,64	0,00	0,00
Base GFD Total	21.045,59	21.045,59	0,00	0,00
Total GFD	1.683,64	1.683,64	0,00	0,00

Ativos: 3    Admitidos: 0    Demitidos: 0    Transferidos: 0    Acidente trabalho: 0    Maternidade: 0    Militar: 0    Doença: 0    Outras sit.: 0

**Analítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante**

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	
Colaboradores	1.452,88	21.045,59			21.045,59	21.045,59	Maternidade	0,00
Empregadores		20,00%			1,0000%	4,50%	Salário Família	0,00
Autônomos		4.209,11			210,45	947,03	Compensação	0,00
							Covid-19	0,00
<b>Total</b>	<b>1.452,88</b>						<b>Indevido</b>	<b>0,00</b>
		<b>Nota fiscais cooperativas</b>	<b>0,00</b>		<b>Terceiros outros</b>	<b>0,00</b>		

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) \* 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

GPS -> **6.819,47 (Bruto)** = **6.819,47 (Líquido)**

GPS patronal -> 6.819,47 (Bruto) - 1.452,88 (Segurados) = **5.366,59 (Líquido GPS patronal)**

**Resumo de impostos**

		*IRRF		GRCS	
GPS	R\$ 6.819,47	Assalariados mês anterior	R\$ 0,00	Contribuição sindical	R\$ 0,00
GPS Funrural	R\$ 0,00	Assalariados mês	R\$ 2.519,99	Mensalidade	R\$ 0,00
PIS	R\$ 210,45	Assalariados mês posterior	R\$ 0,00	Contribuição confederativa	R\$ 0,00
GFD Mensal	R\$ 1.683,64	Rescisão mês	R\$ 0,00	Taxa assistencial	R\$ 0,00
GFD Rescisória	R\$ 0,00	Rescisão mês posterior	R\$ 0,00	Reversão salarial	R\$ 0,00
GFD mês posterior	R\$ 0,00	Autônomos mês	R\$ 0,00	Patronal	R\$ 0,00
DAE	R\$ 0,00	Autônomos mês posterior	R\$ 0,00		
ISS autônomo	R\$ 0,00				
<b>Total de impostos</b>					<b>R\$ 11.233,55</b>

\* Para conferência do IRRF emita o relatório de Bases IRRF ([Relatórios/Periódicos/Bases IRRF](#))

**Para empresas em Produção Real a partir da 4ª fase do eSocial, conforme Instrução Normativa RFB 1.787 de 2018, as informações relativas as retenções de INSS sobre NF de serviços prestados deverão ser declaradas na EFD-Reinf e posteriormente apuradas na DCTFWeb. E, informações relativas a compensações de INSS deverão ser feitas diretamente no eCAC através de PER/DCOMP. Portanto não serão mais informadas no resumo da folha.**

**Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).**

**Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base GPS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.**

**Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.**